

Plano de Integridade da Previc 2019

PLANO DE INTEGRIDADE DA PREVIC 2019

COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PREVIC

Fábio Henrique de Sousa Coelho

Diretor-Superintendente Substituto

Carlos Marne Dias Alves

Diretor de Licenciamento Substituto

Sérgio Djundi Taniguchi

Diretor de Fiscalização e Monitoramento Substituto

Christian Aggensteiner Catunda

Diretor de Orientação Técnica e Normas Substituto

Rita de Cássia Corrêa da Silva

Diretora de Administração Substituta

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Silvan Lucas de Sousa Junior

Chefe de Gabinete Substituto

Almir dos Santos Noleto Filho

Chefe de Divisão do Gabinete

Nádia de Moura Chagas Souza

Ouvidora-Chefe

Wellington Rodrigues Marques

Auditor-Chefe

Egualde Alves de Oliveira

Corregedor

Germano de Araujo Muratori

Presidente da Comissão de Ética da Previc

Ednéia de Souza Costa

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CGGP

Maria das Dores Magalhães de Almeida

Analista da CGGP

Hélio Francisco Matos Miranda

Analista Administrativo da CGGI

SUMÁRIO

1.	Introdução	4
2.	Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade	5
2.1	Estrutura de Governança	5
2.2	Instâncias de Integridade	5
2.2.1	Comissão de Ética	5
2.2.2	Ouvidoria.....	6
2.2.3	Corregedoria	6
2.2.4	Auditoria Interna.....	6
3.	Ações de Promoção da Integridade	7
4.	Identificação e Avaliação dos Riscos à Integridade	8
5.	Ações de Educação e Capacitação.....	8
6.	Monitoramento Contínuo e Análise Crítica.....	8
7.	Canais de Comunicação	9
8.	Conclusão.....	10

1. Introdução

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma autarquia de natureza especial vinculada ao Ministério da Fazenda responsável pela fiscalização e supervisão das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e de execução das políticas para o respectivo regime de previdência complementar.

Trata-se aqui do Plano de Integridade da Previc para o exercício de 2019, conforme previsto no Programa de Integridade da Previc - Integrar, instituído pela Portaria Previc nº 973, de 15 de outubro de 2018.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, traz a integridade como um dos princípios da governança pública. Por isso, o Integrar tem o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, que podem impedir que a Autarquia alcance seus objetivos em todos os níveis. Tais medidas estão alinhadas à estratégia da Previc e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação de políticas, diretrizes, código de ética e de conduta, bem como por meio do tratamento dos riscos à integridade.

A fim de fortalecer a capacidade de a gestão lidar com questões que envolvam possíveis violações à integridade, o Plano tem como escopo o fortalecimento das instâncias de integridade e a elaboração de soluções de mitigações para os riscos de integridade identificados e avaliados. Para tanto, define quatro eixos de atuação:

- Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade;
- Ações de promoção da Integridade;
- Ações de educação e capacitação; e
- Identificação, avaliação e tratamento dos riscos à Integridade

O Plano aborda, também, o monitoramento contínuo e a análise crítica dos riscos de integridade.

2. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade

O Decreto nº 9.203/2017 traz a Integridade como princípio da Governança Pública (art. 3, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança.

2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Comitê de Governança - CGOV, conforme Portaria nº 376, de 3 de maio de 2018, substituiu o Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, criado pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017, para ampliar as suas competências. A Portaria nº 972, de 15 de outubro de 2018, regulamentou esse comitê e atribuiu como principais competências promover a implementação e a manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 e acompanhar as soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório, do programa de integridade, da política de gestão de riscos, da transparência e do controle interno. Além disso, é a instância responsável pelo direcionamento estratégico e por aprovar políticas e diretrizes em relação às ações de integridade na Previc.

O citado Comitê é apoiado, no nível tático, pela Comissão Permanente de Governança - CPGOV, que, conforme Portaria nº 972, de 15 de outubro de 2018, substituiu o Comitê Executivo do Programa de Integridade da Previc, criado pela Portaria nº 376, de 3 de maio de 2018, para ampliar suas competências. A Portaria nº 972, de 15 de outubro de 2018, regulamentou essa comissão e atribuiu como principais competências coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos programas, planos, projetos e ações de integridade, em conjunto com as unidades responsáveis; aprovar metodologias e mecanismos para comunicação, institucionalização e implementação relacionados à integridade e promover a respectiva capacitação dos servidores da Previc.

A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGI é responsável por fornecer suporte técnico e metodológico em relação às áreas de sua competência, como metodologias de gestão de processos e de projetos e sobre gerenciamento de riscos.

2.2 INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

O Integrar conta com a CPGOV para a elaboração, o desenvolvimento e a implementação das suas ações no âmbito da Previc e, como instâncias de integridade, com a Comissão de Ética, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Auditoria Interna.

2.2.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Previc - CEPREVIC, instituída pela Deliberação da Diretoria Colegiada nº 3, de 7 de junho de 2011 e regulamentada pelo seu Regimento Interno, é instância deliberativa vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República e tem como finalidade realizar atividades educativas que possam auxiliar os agentes públicos a ampliarem o conhecimento ético-profissional no relacionamento com os pares, com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

À CEPREVIC compete ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva dos agentes públicos em exercício na Autarquia, além de acolher e analisar denúncias. Para tanto, conta com o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em Exercício na Previc, aprovado pela Portaria Previc nº 841, de 31 de agosto de 2017. Por fim, auxilia a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas nas análises relativas ao cumprimento da Lei de Conflito de Interesses, quando instada.

2.2.2 Ouvidoria

O Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o Regimento Interno da Previc atribuíram à Ouvidoria a competência para, também, promover as ações de ouvidoria interna da Previc.

À Ouvidoria compete receber, dar tratamento e responder, em linguagem cidadã, as manifestações dos colaboradores da Autarquia. Existem cinco formas de manifestação: denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providência ou de simplificação de serviços.

As manifestações podem ser realizadas de forma anônima, denominada “comunicação” pela Instrução Normativa nº 5, de 18 de junho de 2018 ou não, sendo que essa última opção permite que o colaborador acompanhe o andamento de sua manifestação e solicite acesso restrito aos seus dados.

No que tange ao acesso à informação pública, ferramenta importante para o controle das questões de integridade, o Regimento Interno da Previc atribuiu à Ouvidoria as atividades relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão da Previc – SIC/Previc

2.2.3 Corregedoria

A Corregedoria da Previc é o órgão de assistência direta e imediata ao Diretor Superintendente, e conseqüentemente ao Ministro de Estado da Fazenda. Exerce o papel de órgão seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a ilícitos administrativos, fraudes e corrupção no âmbito da Previc.

As atividades da Corregedoria incluem a análise das representações e das denúncias que lhe forem encaminhadas e a apuração de irregularidades mediante a instauração de procedimentos disciplinares, de acordo com as competências definidas no Decreto nº 8.992, de 2017.

2.2.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Previc - Audi é um órgão seccional de consultoria e assessoramento à alta administração, que tem como atividade principal examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais, além de verificar o fiel cumprimento das diretrizes e normas vigentes, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade.

A estrutura organizacional da Audi está disposta no Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental da Previc. As diretrizes gerais, bem como as normas e procedimentos que têm por finalidade a padronização e a disciplina da atuação da Audi, estão assentados em seu Regimento Interno – RI (Portaria nº 918, de 25 de setembro de 2018) e em seu Manual de Auditoria (Portaria nº 919, de 25 de setembro de 2018).

3. Ações de Promoção da Integridade

As ações de promoção da integridade são aquelas preparatórias para o aperfeiçoamento da cultura de integridade e para ampliar a eficiência do Plano de Ação para mitigar os riscos à integridade. Porém, não são diretamente vinculadas com a avaliação dos riscos feita na seção 5. Trata-se de ações estruturais, de governança, de estudos, orientadoras (propostas) ou programáticas (diretrizes). Portanto, por essas peculiaridades, algumas já foram realizadas e outras são permanentes.

Diante do exposto, as ações a seguir não são consideradas para a mensuração da execução do Plano de Integridade, para fins do cálculo da meta global de desempenho de 2019, conforme Portaria nº 975, de 16 de outubro de 2018.

O Quadro 1 apresenta as ações de promoção da integridade.

Quadro 1 Ações de promoção da integridade

Ações das Instâncias de integridade		
Ação	Responsável	Prazo
Portaria instituindo o Programa de Integridade da Previc (Portaria nº 973, de 15 de outubro de 2018)	DISUP	Out./2018
Elaboração do Plano de Integridade	CPGOV	Nov./2018
Aprovação do Plano de Integridade	CGOV	Nov./2018
Aprovação de portaria designando os membros da CPGOV	CGOV	Nov./2018
Lançamento oficial do Programa de Integridade	DICOL	Dez./2018
Reunião do CGOV	Membros do CGOV	Dez./2018
Criação de espaço do Integrar no sitio da Previc e na IntraPrevic	ACSP	Dez./2018
Publicação no Quem é Quem dos órgãos da Previc — currículo resumido dos DAS 4 nos mesmos moldes dos DAS 5 e 6, no Sitio da Previc	CGGP e ACSP	Abr./2019
Proposta de inclusão, na pesquisa de clima organizacional, de perguntas sobre a percepção da integridade na Previc	CPGOV	Abr./2019
Divulgação trimestral, por e-mail, dos Canais de Comunicação da Previc para fins de integridade	Ouvidoria	Trimestral
Estudo para identificar tratamentos específicos para os riscos priorizados, incluindo meios de verificação de acumulação de cargos, evolução patrimonial e exercício de atividades em conflito com as da Previc	CPGOV	Ago./2019
Divulgação das ações do Programa de Integridade	CPGOV (apoio ACSP)	Contínuo

4. Identificação e Avaliação dos Riscos à Integridade

O levantamento, avaliação e elaboração das medidas de tratamento dos principais riscos à integridade serão elaborados pela CPGOV e aprovados pelo CGOV. Desse modo, integram o Plano de Integridade da Previc e sua execução em 2019 será monitorada pela CPGOV.

5. Ações de Educação e Capacitação

Com o objetivo de tornar intrínseco aos servidores da Previc os conceitos da ética e da integridade, serão inseridas no Plano Anual de Capacitação – PAC ações de desenvolvimento e treinamento relacionadas a integridade, ética, gestão de riscos e controles internos.

O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os servidores sobre diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade da Autarquia.

As ações decorrentes do Integrar serão inseridas na programação temática “Formação Geral” do PAC, cujo objetivo principal é aprimorar a formação profissional dos servidores e o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício de suas funções, por meio de cursos e atividades de interesse comum a vários cargos e ambientes organizacionais.

Destaca-se, também, que o PAC prevê a atualização constante de seus gestores e a capacitação para formar futuros gestores, por meio de ações integradas, cursos e atividades que estejam relacionadas ao desenvolvimento gerencial. São inseridas nesse contexto ações intimamente relacionadas à integridade, ética, gestão de riscos e controles internos.

6. Monitoramento Contínuo e Análise Crítica

O monitoramento contínuo e a análise crítica objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano para avaliar os resultados alcançados. O quadro a seguir apresenta as ações necessárias para realizar o monitoramento.

Quadro 2 Monitoramento do Plano de Integridade

Monitoramento das ações do Integrar		
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano e proposição, se for o caso, de revisão para deliberação do CGOV.	CPGOV	Semestralmente
Divulgação do andamento das ações do Integrar, por meio da Intranet e e-mail	CPGOV (apoio da ACSP)	Quadrimestral
Avaliação Anual dos resultados Programa de Integridade da Previc	CGOV	Dez/2019
Elaboração e aprovação Plano de Integridade da Previc de 2020.	CPGOV	Out/2019

7. Canais de Comunicação

Serão também divulgados os canais de comunicação das instâncias de integridade da Previc disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

O quadro abaixo relaciona os canais de comunicação de Integridade no âmbito da Previc disponíveis aos seus colaboradores.

Quadro 3 Canais de Comunicação da Previc

Canais de comunicação de Integridade da Previc		
O quê	Como	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da Previc	etica.previc@previc.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	etica.previc@previc.gov.br; previc.ouvidoria@previc.gov.br	Comissão de Ética; Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização expressa ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) https://seci.cgu.gov.br/SeCI/	CGGP
Apresentar denúncia ou representação de irregularidades ou ilegalidades	previc.audi@previc.gov.br previc.corr@previc.gov.br previc.ouvidoria@previc.gov.br etica.previc@previc.gov.br previc.cggp@previc.gov.br	Auditoria Corregedoria Ouvidoria Comissão de Ética CGGP
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação	Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) https://sistema.ouvidorias.gov.br	Ouvidoria
	Seção da Ouvidoria Interna na Intranet da Previc	
	previc.ouvidoria@previc.gov.br	
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Atendimento presencial em sala da Ouvidoria Ed. Venâncio 3000 – SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A 12º Andar - 70716-900 – Brasília-DF	Ouvidoria
	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) https://esic.cgu.gov.br	

8. Conclusão

O Plano de Integridade da Previc abrange a avaliação ações para promover permanentemente a cultura da integridade e o respectivo controle contínuo por cada um dos servidores e colaboradores da Autarquia.

O Plano será atualizado anualmente pela CPGOV e pelo CGOV e os aprendizados resultantes da sua execução serão gradualmente incorporados, para alcançar resultados cada vez mais efetivos em relação à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta.